

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

PORTARIA Nº 4401, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão para responsável pela elaboração de minuta de estatuto, regimento da Orquestra de Câmara e do Centro de Extensão de Formação Musical da Universidade Federal do Acre.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 124, combinado com o Art. 80, Incisos III e XIII, do Regimento Geral da Ufac, mediante delegação por competência, através da Portaria n.º 874/2023, publicada no Boleim de Serviço Eletrônico desta Ifes em 14.03.2023 e os termos constantes no processo administrativo n.º 23107.036426/2023-11, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para responsável pela elaboração de minutas de regulamentação da Orquestra de Câmara e do Centro de Extensão de Formação Musical (Cemus), ligados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre (Ufac), pelo período de 11 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024:

Matrícula	Nome	Função
2302518	Romualdo Silva Medeiros	Presidente
2568557	Ana Elisa Bonifacio Barros	Membro
2145758	Leonardo Vieira Feichas	Membro
2197447	Letícia Porto Ribeiro	Membro
3148951	Thomaz Ribeiro Rocha	Membro
2131146	Pedro Silva Cruz	Membro

Art. 2º A supramencionada Comissão assume as seguintes atribuições:

a) redigir uma minuta de estatuto, regimento e normas complementares julgadas pertinentes pela Comissão para o funcionamento da Orquestra de Câmara da Ufac/Proex;

b) redigir uma minuta de funcionamento dos cursos de extensão oferecidos Cemus/Ufac, tendo presente a oferta de cursos de formação continuada, capacitação e outras modalidades de extensão universitária;

c) proceder estudos para fins de adequações no futuro Palácio da Cultura (antigo Colégio de Aplicação - CAP), visando propor adequações de alguns espaços do referido prédio para o funcionamento do Cemus, com o apoio técnico da Prefeitura do Campus (Prefcam).

Art. 3º Os documentos elaborados pela Comissão em tela serão encaminhados às instâncias colegiadas da Ufac para fins de apreciação e institucionalização.

Art. 4º O Cemus ficará imediatamente vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex/Ufac).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) desta Ifes.

Assinado eletronicamente

CARLOS PAULA DE MORAES
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Pró-Reitor**, em 13/12/2023, às 13:20, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1131394** e o código CRC **7E8945F5**.